



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.200, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**REAJUSTA O VALOR DIÁRIAS DA SENHORA
PREFEITA MUNICIPAL, DO SENHOR VICE-
PREFEITO MUNICIPAL, DEMAIS SERVIDORES
E MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

A Prefeita Municipal de Quevedos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em cumprimento ao disposto no art 5º, § 2º da Lei Municipal nº 889, de 19/11/2019.

Considerando o valor acumulado do IGPM para o mês de abril de 2026, atualiza o valor das diárias, conforme o presente.

DECRETO:

Art. 1º. São atualizados os valores das diárias da Sra. Prefeita Municipal, Vice-Prefeito e demais servidores municipais e membros dos conselhos municipais, conforme índice de variação do IGPM de abril de 2026, com o índice acumulado de dois vírgula setenta e três por cento (2,73%).

Art. 2º. O valor das diárias a serem pagas durante o mês de abril passa a ser:

- I** – Prefeita Municipal e Vice-Prefeito: R\$ 842,82 (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos);
- II** - Secretários Municipais e Servidores Municipais detentores de CC/FG 3,4,5 e 6: R\$ 580,76 (quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos);
- III** - Servidores Municipais detentores de CC/FG/GF 0, 1 e 2 e Professores Municipais: R\$: R\$ 287,17 (duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).
- IV** - Membros dos Conselhos Municipais, Municípes oficialmente escolhidos como delegados às conferências estaduais e/ou nacionais e demais Servidores Municipais: R\$: R\$ 222,93 (duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
Rua Humaitá, 69 – CEP: 98.14000- Fone 0800-090-1083
(55)920009745

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos quatro dias do mês de maio do ano

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

de dois mil e vinte e seis.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

04/05/26 À ____/____/____
Ireni Militz Borges

Ireni Militz Borges

Chefe de Gabinete

Portaria Municipal DP nº 04/2025

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dilmara Damaceno Varela
Secretária Municipal de Finanças



ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO

LEGISLAÇÃO: Lei nº 889, de 19 de novembro de 2019.

ÍNDICE IGPM DO MÊS DE ABRIL/2026 : 2,73%

VALOR DAS DIÁRIAS PARA O MÊS DE MAIO DE 2026.

FÓRMULA DE CÁLCULO

I – Diária integral: em deslocamento com necessidade de pernoite, devendo o beneficiário comprovar a despesa realizada com a respectiva hospedagem através de documento fiscal.

II – ½ (meia) diária: em deslocamento sem pernoite, mas com necessidade de, pelo menos, 1 (uma) refeição, devidamente comprovada por documento fiscal.

III – 1/3 (um terço): para viagens a municípios limítrofes, mas com necessidade de, pelo menos, 1 (uma) refeição, devidamente comprovada por documento fiscal.

IV – Multiplicada por 2 (dois), quando o deslocamento for para fora do Estado, devidamente comprovado com a respectiva hospedagem através de documento fiscal.

IV - Multiplicada por 3 (três), quando o deslocamento for para fora do País, devidamente comprovado com a respectiva hospedagem através de documento fiscal;

§1º O valor das diárias para dentro do Estado será acrescido de 100% (cem por cento) nos deslocamentos com pernoite, exclusivamente para os servidores taxados nos Incisos III e IV do Art. 4º desta lei.

INCIDÊNCIA

I – Prefeito Municipal e Vice-Prefeito: R\$ 842,82

II - Secretários Municipais e Servidores Municipais detentores de CC/FG 3, 4, 5 e 6:
R\$ 580,76

III - Servidores Municipais detentores de CC/FG/GF 0, 1 e 2 e Professores Municipais:
R\$ 287,17

IV - Membros dos Conselhos Municipais, Múncipes oficialmente escolhidos como delegados às conferências estaduais e/ou nacionais e demais Servidores Municipais:
R\$ 222,93

QUEVEDOS, 04 DE MAIO DE 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
Rua Humaitá, 69 – CEP: 98.14000- Fone 0800-090-1083
(55)920009745

TABELA VALOR DIÁRIAS

	ABRIL	1/2	1/3	MAIO	1/2	1/3
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	820,43	410,21	273,47	842,82	421,41	280,94
Secretários Municipais e Servidores Municipais detentores de CC/FG 3,4,5,6	565,33	282,66	188,44	580,76	290,38	193,58
Servidores Municipais detentores de CC/FG/GF 0, 1 e 2 e Prof. Municipais	279,54	139,77	93,18	287,17	143,58	95,72
Demais Servidores Municipais Membros dos Conselhos Municipais	217,01	108,50	72,33	222,93	111,46	74,31